

asta

LEI MUNICIPAL Nº 74 DE 18 DE JUNHO DE 1993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ORDEM DE Cr\$73.750.000.000,00."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

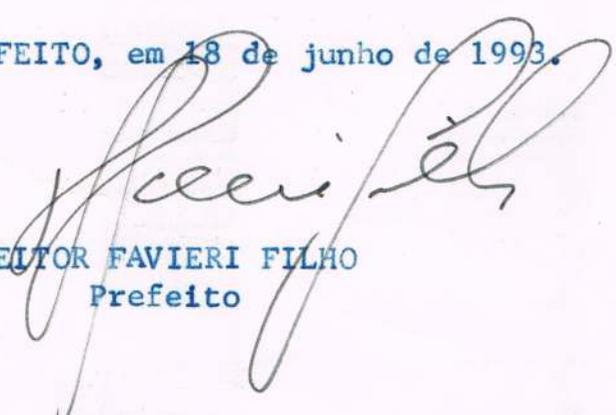
ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 73.750.000.000,00 (setenta e três bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação verificada e em tendência.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito